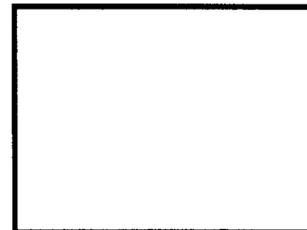




Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2014 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO E JOSE MARIA PEREIRA MACHADO (PROCESSO Nº 818/2014).

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, *ex vi* da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **LOCATÁRIO**, representado neste ato por sua Presidente, **Dr.ª MARIA ANTONIETA RUBIO TYRRELL** brasileira, casada, portadora de identidade profissional COREN/RJ n.º. 9.719, e por seu primeiro-tesoureiro **Sr. Paulo Murilo de Paiva**, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Enfermagem, portador da cédula de identidade COREN/RJ 64.694-AE, e inscrito no CPF sob o n.º. 788.355.507-34 ambos empossados pela Decisão COFEN n.º 190/2014 de 10º de outubro de 2014 e Decisão COREN RJ n.º 1942-A/2014 de 28 de outubro de 2014, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado, **JOSE MARIA PEREIRA MACHADO**, neste ato representado por **IMPERIAL ADMINISTRADORA E CONTABILIDADE LTDA S/C – EPP**, CNPJ: **00.499.259/0001-29** estabelecida na Rua Dezesesseis de Março n.º 155 – grupo 802 – Edifício Gelli – Centro – Petrópolis/RJ CEP: 25.620-040 doravante denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 818/2014, e em observância ao disposto na Lei n.º. 8.245/91 e na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para acréscimo legal de objeto, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

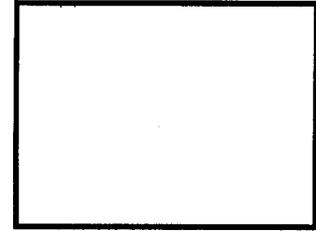
1.1. O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14/07/2017 e encerrando-se em 13/07/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O termo aditivo totaliza o valor de R\$ 13.525,59 (treze mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo R\$ 744,38 (setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos) referente ao aluguel, R\$ 320,90 (trezentos e vinte reais e noventa centavos) às cotas condominiais e R\$ 61,85 (sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) referente ao IPTU e taxas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro



As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2017, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.39.002.013 – Locação de Bens Imóveis

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 07/2014 Coren/RJ de locação não residencial celebrado em 13/04/2014, bem como as cláusulas do Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos do aludido Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

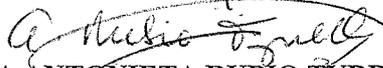
PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

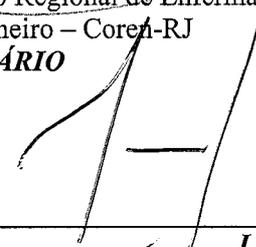
Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2017.


MARIA ANTONIETA RUBIO TYRRELL
Presidente do Conselho Regional de Enfermagem
do Rio de Janeiro – Coren-RJ
LOCATÁRIO


PAULO MURILO DE PAIVA
Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ
LOCATÁRIO




LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro



CPF: _____

CPF: _____



Tracy